

## RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS/SEDESE N.º 02/11

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora da 9ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, em conjunto com o Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 12 e o inciso VI do art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, e considerando:

- a resolução conjunta CEAS/SEDESE n.º 01/11; e
- a deliberação de sua 159ª Plenária Ordinária, que delegou competências a comissão organizadora da 9ª Conferência Estadual de Assistência Social;

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão Organizadora, sob a coordenação do Presidente do CEAS, Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, e da Subsecretária de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE, Maria Albanita Roberta de Lima, tem a seguinte composição:

I – 02 conselheiros governamentais do CEAS:

- Edma Aparecida Marinho;
- Maria de Lourdes Damasceno.

II – 02 conselheiros não governamentais do CEAS:

- João Ademar Specht;
- Maria de Fátima Mayrinck Brito.

III – 01 representante do setor de finanças da SEDESE:

- Sayonara Telma Alves

IV – 01 representante do setor de eventos da SEDESE:

- Liziane de Araújo Soares

V – 02 representantes da secretaria executiva do CEAS.

- Consolação Cifani da Conceição;
- Nilce Heloisa Campos de Araújo.

**Parágrafo único.** As Comissões Temáticas do CEAS contribuirão com a Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de Maio de 2011.

WANDER JOSÉ GODDARD BORGES  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social